

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 19/2019

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 16:00hrs (dezesesseis horas), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

PARTICIPANTES:

José Paulo Perri (CRO) – Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) - Diego Bottai (Analista Crédito) – Fernanda Franco (CLO e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)** e **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia de Quotistas do FIDC Empírica BRANDSHOPS (“FIDC Empírica”), a ser realizada em 25.11.2019, conforme convocação recebida.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima o qual esclareceu a todos os presentes sobre a matéria que será objeto de votação na respectiva Assembleia e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas a participação da Gestora na Assembleia e sua concordância com as matérias que serão levadas para aprovação

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FERNANDA FRANCO

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

DIEGO BOTTAI

Reunião de Proxy Voting 19/2019 - Novembro 2019

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Empírica Brandshops - 1º Série de Cotas Seniores	28.845	4.898	16,98%	25/11/2019	Deliberar pelos seguintes itens: (i) alteração nas cláusulas 3.5 e 3.6 do Regulamento do Fundo; (ii) alteração na cláusula 3.16; (iii) alteração da cláusula 3.21 do Regulamento do Fundo; (iv) alterar a cláusula 4.2.5 do Regulamento do Fundo; (v) alterar a cláusula 5.1 do Regulamento do Fundo; (vi) alterar o item (ii) da cláusula 7.1 do Regulamento do Fundo; (vii) alteração das cláusulas 10.1 e 10.2 do Regulamento do Fundo; (viii) alteração da cláusula 11.1 do Regulamento do Fundo; (ix) alteração da cláusula 12.1.1 do Regulamento do Fundo; (x) Alteração da cláusula 14.1 do Regulamento do Fundo; (xi) Alteração da cláusula 16.1 do Regulamento do Fundo; (xii) Alteração da cláusula 18.1 do Regulamento do Fundo, referente aos Fatores de Riscos, sobre o Descasamento de Rentabilidade e sobre os Riscos Relacionados à Adimplência do Cedente na Hipótese de Resolução de Cessão; (xiii) alteração do Banco Depositário do Fundo e atualização dos dados do Custodiante, previstos nas definições estabelecidas no Anexo I do Regulamento do Fundo; (xiv) incluir no Anexo I do Regulamento do Fundo a definição de Índice de Subordinação Sênior, Índice de Subordinação Mezanino, Razão de Garantia Sênior, Razão de Garantia Sênior e Mezanino e Razões de Garantia; (xv) consolidação do Regulamento do Fundo.	Matéria e participação relevantes. Participaremos da AGC do FIDC Empírica Brandshops representando os Fundos Quasar Advantage e Quasar Advantage Plus e votaremos favoravelmente às propostas apresentadas.

